

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 070/2022

Referente ao Aviso nº 124/2022, publicado no DOE de 04/08/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **republicação do edital e prorrogação das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.2, nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro**. O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) nº 379/2006 (Anexo I), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº 1.326/2018 (Anexo II), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, – São Geraldo, CEP: 48.904-711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado (Anexo III), nas Áreas de Concentração: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

### 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO:

1.1 O Programa de Pós-graduação em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental** oferta os cursos de **Mestrado e Doutorado**, de natureza interdisciplinar, que visam formar recursos humanos aptos a atuarem na pesquisa e desenvolvimento na interface natureza e cultura;

1.2 Os Cursos de Mestrado e Doutorado em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental** são oferecidos sob a responsabilidade do *Campus* III (Juazeiro), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da UNEB;

1.3 Estes cursos têm por objetivo formar profissionais que pretendam adquirir ou aprofundar conhecimentos na área de Ecologia Humana numa perspectiva multidisciplinar, objetivando preparar alunos(as) para a obtenção de um diploma de mestrado ou doutorado, adquirindo as competências necessárias que lhes permitam desenvolver projetos de investigação no ramo científico da Ecologia Humana bem como para planejamento e tomada de decisões no que concerne às complexas situacionalidades, que envolve a relação de seres humanos com os ecossistemas, com a natureza, na atualidade;

1.4 As Áreas de Concentração para o **Mestrado e Doutorado** são: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, com as seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável;

1.5 Os **Cursos de Mestrado e Doutorado** compreendem o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas

relacionadas ao curso e dissertação ou tese, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.6 O Curso de Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá duração de 02 (dois) anos, 04 (quatro) semestres letivos, 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos para integralização curricular. O Curso de Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá a duração de 04 (quatro) anos, 08 (oito) semestres letivos, 48 (quarenta e oito meses), sendo necessário o cumprimento de 49 (quarenta e nove) créditos para integralização curricular.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 O PPG<sup>EcoH</sup> oferecerá até 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, conforme Anexo III, para início no semestre 2022.2, não tendo a obrigatoriedade em preencher todas as vagas disponíveis;

2.2 Em atendimento à Resolução CONSU N.º 1.315/2018 (D.O.E. de 28/03/2018) que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB, será disponibilizado 5% (dez por cento) das vagas. Candidatos estrangeiros, exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverão apresentar também no ato da inscrição o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

2.3 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso incidirá nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros e 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros, independente da linha para qual concorre. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4<sup>a</sup> da mesma Resolução;

2.4 O PPG<sup>EcoH</sup> reservará ainda, 20% (vinte por cento) do total das vagas para Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB n.º 540/2008 (Título I, art.6);

2.5 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital;

2.5 Os demais candidatos concorrerão a 35% (quarenta por cento) das vagas na modalidade ampla concorrência. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;

2.6 Os candidatos que optarem por cotas (itens 2.2, 2.3 e 2.4) concorrerão exclusivamente a modalidade escolhida e deverão atestar conhecimento das Resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição;

2.7 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>;

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo nível do curso, Mestrado ou Doutorado, bem como indicar uma das Linhas de Pesquisa do PPG EcoH: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável (Anexo III);

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderá ser remanejadas para outras modalidades;

2.10 A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.

### **3. PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

3.1 **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via** eletrônica, por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>. O período de inscrição será de **18/07/2022** (início às 08h00min) a **14/08/2022** (término **obrigatoriamente** às 23h59min) ver Anexo IV - Cronograma;

3.2 Ao acessar o site <http://www.ssppg.uneb.br/>, o candidato deverá acessar o link referente a seleção do PPG EcoH e preencher o formulário eletrônico disponível em Processos Seletivos/Aluno Regular/Seleção Atual - processo seletivo 2022;

3.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo candidato, que se responsabilizará pela veracidade deles;

3.4 A documentação exigida no item 4, deste Edital, deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>. **Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex etc.).**

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas fora do prazo de inscrição do presente edital;

3.6 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades conforme os itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, o qual concorrerá de forma exclusiva (Anexo V – Mestrado; Anexo VI - Doutorado);

3.8 Os processos de inscrição serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPG EcoH/UNEB em reunião ordinária ou extraordinária. Somente os candidatos com inscrição homologada poderão se submeter às etapas do processo seletivo,

3.7 Será cobrada a taxa de inscrição por meio de **depósito identificado** (em que constem nome e CPF do candidato) **ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome de SCU UNEB DTCS JUAZEIRO (CNPJ: 14.485.841.0016-27), no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para o(a) candidato(a) ao Mestrado e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o(a) candidato(a) ao Doutorado no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991.806-X** no caixa das agências bancárias ou transferência entre contas correntes e/ou poupança;

3.8 Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônico/canais de autoatendimento;

3.9 No caso de professores e servidores técnicos administrativos da Universidade do Estado da Bahia – UNEB haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que, apresente junto à documentação, comprovante de vínculo empregatício com a UNEB (espelho do contracheque dos 3 (três) últimos meses, contado a partir do mês de

publicação deste Edital). Destaca-se que a isenção é independente da modalidade de concorrência escolhida.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1 A documentação deverá ser enviada em uma única mensagem contendo o nome completo do candidato escrito no campo do assunto e o nível para o qual vai concorrer. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos arquivos solicitados e preenchidos quando requerido, e/ou enviadas fora do período estabelecido acima. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. O download e a anexação do arquivo em PDF são de inteira responsabilidade do candidato;

4.2 Formulário de inscrição e termo de compromisso (disponíveis em <http://www.ssppg.uneb.br/>), devem ser devidamente preenchidos contendo número de inscrição gerado pelo sistema. O(A) candidato(a) ao **Mestrado** deverá indicar 01 (um) idioma (espanhol ou inglês) e a Linha de Pesquisa. O(A) candidato(a) ao **Doutorado** deverá com indicar 02 (dois) idiomas (espanhol, inglês ou francês) e a Linha de Pesquisa;

4.2 Proposta de anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso. A proposta deverá conter até 15 (quinze) páginas, excluindo-se a capa. O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, fonte tamanho 12, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os seguintes tópicos: Título do anteprojeto; Nome do candidato; Linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Problema; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma e Referências, conforme Anexo X;

4.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários constantes no item 3.7;

4.3.1 Para servidores, professores ou membros do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos e Regime Especial de Direito Administrativo - REDA), apresentação de cópia digitalizada do contracheque referente aos 03 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital;

4.4 Cópia digitalizada de foto 3x4 recente do candidato;

4.5 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral, arquivo em PDF;

4.6 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, e contendo a data da colação de grau (para o Mestrado), arquivo em PDF;

4.7 Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de defesa (emitida em período anterior a 24 meses) do curso emitido pela instituição (para o Doutorado), arquivo em PDF;

4.8 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações assinado

4.9 Documentos exigidos exclusivamente para candidatos estrangeiros: Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), arquivo em PDF;

4.10 Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n.º 03 de 10 de Junho de 1985);

4.10 Para os candidatos que optarem por cotas deverão apresentar cópias digitalizadas das comprovações conforme as exigências da Resolução CONSU no 1.339/2018, arquivo em PDF;

4.11 Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), quando for o caso, arquivo em PDF;

4.12 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado ou Currículo Vitae (no caso de encontrar-se indisponível a Plataforma *Lattes*, conforme Ato Administrativo 09/2021-PPG), deverá ser gerado na Plataforma Lattes, e enviado em formato de Portable Document Format (.pdf) em um único arquivo. O currículo deve considerar os últimos 05 (cinco) anos, **COMPROVADO** e organizado sequencialmente de acordo com os itens descritos no Barema (Anexo VIII – Mestrado; Anexo IX - Doutorado). Não serão computados itens não inseridos no corpo do currículo e/ou não comprovados, bem como, para período posterior ao exigido (últimos 05 anos), único arquivo em PDF;

4.13 O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar **01 (um) artigo científico completo** (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa) **aceito ou publicado nos últimos 5 anos em periódico com qualis B1 ou superior para a área interdisciplinar, arquivo em PDF;**

4.14 Toda a documentação exigida acima deverá ser anexada, em sua versão PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição;

4.15 As inscrições que atenderem ao disposto no item 4 deste Edital serão homologadas e divulgadas na página do PPG EcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), acessada através do site <http://www.spppg.uneb.br/>, conforme cronograma (Anexo IV);

4.16 **Em hipótese alguma, serão homologadas inscrições com documentação incompleta e nem será devolvida a taxa de inscrição.**

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, deverá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1 1ª ETAPA: Homologação das Inscrições**

6.1.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital;

6.1.2 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes;

6.1.3 O resultado da homologação será divulgado no dia **15/08/2022** e o período de recurso será nos dias **16 e 17/08/2022**, conforme o disposto no cronograma (Anexo IV).

## **6.2 2ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Currículos**

6.2.1 A avaliação do Currículo é classificatória e eliminatória. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações. O(A) candidato (a) que não apresentar o barema preenchido e/ou os documentos comprobatórios terá sua inscrição automaticamente indeferida;

6.2.2 O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiro) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo VIII (Mestrado) e Anexo IX (Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.2.3 Somente serão analisados o currículo dos candidatos com inscrição homologada;

6.2.4 O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPG EcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) no dia **24/08/2022**;

6.2.5 Para período de recurso será nos dias **25 e 26/08/2022** (vide cronograma - Anexo IV).

## **6.3 3ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa e Entrevistas**

6.3.1 A etapa de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista é classificatória e eliminatória. O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo X (Mestrado e Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.3.2 As entrevistas serão realizadas, presencialmente, entre os dias **02 a 06/09/2022**, conforme chamada, por ordem alfabética, divulgada no site do PPG EcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>). A Entrevista terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 30 (trinta) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo;

6.3.3 Somente será analisado o anteprojeto e entrevistados os candidatos aprovados na 2ª etapa;

6.3.4 Os projetos de pesquisa (escritos e as apresentações) serão avaliados pela Comissão

de Seleção, tendo em vista, especialmente, seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação dos itens será somada e convertida em notas de 0 a 10 de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção. Recomenda-se que os projetos de pesquisa se destaquem, além do cunho científico, sua aplicação social e econômica.

6.3.5 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **09/09/2022** no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), conforme o cronograma (Anexo IV);

6.3.6 Para período de recurso será nos dias **12 e 13/09/2022** (vide cronograma - Anexo IV).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dos candidatos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) far-se-á pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 2 e 3, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota\ 2^{a}\ etapa\ X\ peso\ 4) + (Nota\ 3^{a}\ etapa\ X\ peso\ 6)}{10}$$

7.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) em qualquer das duas etapas de análise que pontuam (na 2ª e 3ª etapas);

7.3 A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudo;

7.4 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e a legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), aprovado pelo CONSU (Conselho Universitário da UNEB).

## 8. RESULTADOS

8.1 Na divulgação do **Resultado Final** constarão o número de inscrição dos candidatos aprovados em ordem de classificação, com data prevista de divulgação no dia **15/09/2022** até às 18h, disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete inteiros), com base na nota obtida pela fórmula do item 7.1;

8.2 Como critérios de desempate, após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na média da 2ª Etapa do Barema do Anexo VIII (Mestrado) e da 2ª Etapa do Barema Anexo IX (Doutorado);

8.2.2 Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

8.2.3 Maior Idade.

8.3. Em caso de não preenchimento do número de vagas em alguma Linha de Pesquisa, as vagas excedentes poderão ser remanejadas entre as demais Linhas de Pesquisa, a critério da Comissão;

8.4 O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital, de acordo com o Anexo III;

8.5 Após o resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **9. RECURSO**

9.1 Os requerimentos de recurso em relação ao processo seletivo devem ser enviados para o e-mail [ppgecoh@uneb.br](mailto:ppgecoh@uneb.br) dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do certame (modelo de Recurso - Anexo XI);

9.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.3 Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados;

9.4 O impetrante deve escrever em assunto “Requerimento de Recurso” e informar no corpo da mensagem o nome completo, a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição e a justificativa do pleito;

9.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo máximo estabelecido no cronograma (Anexo IV) por e-mail do PPGEcoH ([ppgecoh@uneb.br](mailto:ppgecoh@uneb.br));

9.6 Havendo alteração na classificação, o novo resultado será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), conforme o cronograma (Anexo IV).

9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), sob pena de perda do prazo recursal.

9.8 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **10. MATRÍCULA**

10.1 O resultado final da Seleção do PPGEcoH 2022 será publicado no dia **15/09/2022**, no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH;

10.2 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Curso nos dias **16 e 19/09/2022**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília), caso tenha-se retornado às atividades presenciais; via on-line, persistindo o isolamento social devido à pandemia da COVID-19; O Formulário de Matrícula para os/as aprovados/as, estará disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

10.3 A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará o cancelamento da aprovação do/a candidato/a;

10.4 No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula;

10.5 No início do período letivo, e para fins de emissão do diploma, o discente deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não



entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

11.2. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, através do preenchimento e assinatura do **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações** (Anexo XII).

11.3 Integram este Edital, 13 (treze) anexos: Anexo I - Resolução de Criação e Funcionamento do Programa (CONSU) nº 379/2006 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2006; Anexo II – Resolução de Criação do Curso de Doutorado nº 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018; Anexo III– Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa; Anexo IV – Cronograma Geral do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado); Anexo V – Quadro Detalhado de Vagas (Mestrado); Anexo VI – Quadro Detalhado de Vagas (Doutorado); Anexo VII - Declaração de Identidade de Gênero (com nome social); Anexo VIII – Barema Currículo (2ª etapa do Mestrado); Anexo IX – Barema Currículo (2ª etapa do Doutorado); Anexo X – Barema do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista (3ª etapa – Mestrado e Doutorado); Anexo XI - Formulário para Interposição de Recurso; Anexo XII - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações.

11.4 A realização da prova de proficiência de língua estrangeira: Inglês, espanhol ou francês no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

11.5 O candidato selecionado que não comparecer nos prazos estabelecidos, para a efetivação da matrícula (de forma presencial, ou remota, caso persista o isolamento social recomendado para o controle da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do Governo do Estado da Bahia, da Reitoria e Pró-Reitoria dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado da Bahia) perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos;

11.6 À Coordenação do Curso é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta dos Cursos sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% do total de vagas ofertadas pelos Cursos;

11.7 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos

ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

11.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEcoH;

11.9 Em casos de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretária do Colegiado de Curso pelo e-mail: [ppgecoh@uneb.br](mailto:ppgecoh@uneb.br);

11.10 O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de agosto de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

**Reitora**

**ANEXO I – DO EDITAL N° 070/2022**  
**RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU**  
Estrada das Barririnhas, s/n - Cabula - Salvador-Bahia.

**RESOLUÇÃO N.º 379/2006**

**Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental e dá outras providências.**  
**DEDC/Campus VIII – Paulo Afonso.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas competências, com fundamento no Artigo 10, Inciso VI do Estatuto da UNEB e, tendo em vista o que consta no processo n° 0603060032358,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental, a ser realizado pelo Departamento de Educação /Campus VIII – Paulo Afonso.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.

*Lourivaldo Valentim da Silva*  
Presidente do CONSU

**PUBLICADA EM D. O.**

**18-04-2006**

**PÁG.: 11**

**ANEXO II – DO EDITAL Nº 070/2022**

**RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO  
SOCIOAMBIENTAL**

**RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018** - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU nº 379/2006 e do processo nº 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU nº 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária total de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

**Presidente do CONSU**

**José Bites de Carvalho**

**ANEXO III - DO EDITAL Nº 070/2022**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO**

**SOCIOAMBIENTAL**

| <b>Linhas de Pesquisa</b>                                      | <b>Vagas</b>    |                  |
|--|-----------------|------------------|
|  | <b>Mestrado</b> | <b>Doutorado</b> |
| LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde                                | 06              | 04               |
| LPq 2 - Ecologia Humana e Educação                             | 07              | 07               |
| LPq 3 - Gestão Socioambiental e<br>Desenvolvimento Sustentável | 07              | 04               |
| <b>Total</b>   | <b>20</b>       | <b>15</b>        |

ANEXO IV – DO EDITAL Nº 070/2022

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO  
(MESTRADO e DOUTORADO)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO  
SOCIOAMBIENTAL

| <b>EVENTO</b>                                | <b>PERÍODO</b>                 | <b>LOCAL</b>   |
|--|--------------------------------|--|
| <b>Período de inscrição</b>                  | <b>18/07 a 14/08/2022</b>      | <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>  |
| <b>1ª ETAPA – Homologação das Inscrições</b> | <b>15/08/2022</b>              | <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a><br><a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a> |
| 1ª Etapa – Recurso                           | <b>16 e 17/08/2022</b>         | E-mail: <a href="mailto:ppgecoh@uneb.br">ppgecoh@uneb.br</a>   |
| 1ª Etapa – Resultado do Recurso              | <b>18/08/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| <b>2ª ETAPA – Análise do Currículo</b>       | <b>19 a 23/08/2022</b>         | Home Office – Membros da Comissão de Avaliação   |
| 2ª Etapa – Resultado                         | <b>24/08/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| 2ª Etapa – Recurso                           | <b>25 e 26/08/2022</b>         | E-mail: <a href="mailto:ppgecoh@uneb.br">ppgecoh@uneb.br</a>   |
| 2ª Etapa – Resultado do Recurso              | <b>29/08/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| <b>3ª ETAPA – Entrevista</b>                 | <b>30/08/2022 a 01/09/2022</b> | Sala de aula do Prédio do PPGEcoh.   |
| 3ª Etapa – Análise do Anteprojeto            | <b>02 a 06/09/2022</b>         | Home Office – Membros da Comissão de Avaliação   |
| 3ª Etapa – Resultado                         | <b>09/09/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| 3ª Etapa – Recurso                           | <b>12 e 13/09/2022</b>         | E-mail: <a href="mailto:ppgecoh@uneb.br">ppgecoh@uneb.br</a>   |
| 3ª Etapa – Resultado do Recurso              | <b>14/09/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| <b>Resultado final do Processo Seletivo</b>  | <b>15/09/2022</b>              | <a href="http://www.ppgecoh.uneb.br/">http://www.ppgecoh.uneb.br/</a>  |
| <b>Matrícula</b>                             | <b>16 e 19/09/2022</b>         | Secretaria do PPGEcoh  |
| <b>Aula Inaugural</b>                        | <b>20/09/2022</b>              | Sala de aula do Prédio do PPGEcoh.   |

**ANEXO V - DO EDITAL Nº 070/2022**

**QUADRO DETALHADO DE VAGAS – MESTRADO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

| <b>Linhas de Pesquisa/Vagas</b>                            | <b>VAGAS</b> |                           |  |                              |                        | <b>SOBREVAGAS</b>   |                       |                   |  |  |
|--|--------------|---------------------------|--|------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|--|--|
|  | <b>Total</b> | <b>Ampla concorrência</b> | <b>20% Servidores efetivos da UNEB</b> | <b>40% Vagas para negros</b> | <b>5% Estrangeiros</b> | <b>5% Indígenas</b> | <b>5% Quilombolas</b> | <b>5% Ciganos</b> | <b>5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades</b> | <b>5% Transexuais, travestis ou transgêneros</b> |
| <b>Ecologia Humana e Educação</b>                          | <b>04</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |
| <b>Ecologia Humana e Saúde</b>                             | <b>06</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |
| <b>Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável</b> | <b>10</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |

**ANEXO VI - DO EDITAL Nº 070/2022**

**QUADRO DETALHADO DE VAGAS – DOUTORADO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

| <b>Linhas de Pesquisa/Vagas</b>                            | <b>VAGAS</b> |                           |  |                              |                        | <b>SOBREVAGAS</b>   |                       |                   |  |  |
|--|--------------|---------------------------|--|------------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|--|--|
|  | <b>Total</b> | <b>Ampla concorrência</b> | <b>20% Servidores efetivos da UNEB</b> | <b>40% Vagas para negros</b> | <b>5% Estrangeiros</b> | <b>5% Indígenas</b> | <b>5% Quilombolas</b> | <b>5% Ciganos</b> | <b>5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades</b> | <b>5% Transexuais, travestis ou transgêneros</b> |
| <b>Ecologia Humana e Educação</b>                          | <b>04</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |
| <b>Ecologia Humana e Saúde</b>                             | <b>04</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |
| <b>Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável</b> | <b>07</b>    | 35%                       | 20%                                    | 40%                          | 5%                     | 5%                  | 5%                    | 5%                | 5%   | 5%   |



## ANEXO VII – DO EDITAL N° 070/2022

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG n°  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Ecologia  
Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo  
Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n°  
1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4°, § 9°, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição  
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de  
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no  
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou  
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,  
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VIII – DO EDITAL Nº 070/2022****BAREMA CURRÍCULO – 2ª ETAPA DO MESTRADO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO**  
**SOCIOAMBIENTAL**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

| CURRÍCULO   | PONTOS                | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|---|-----------------------|---------------------|
|   | 0 a 10                |                     |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 6,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| Especialização (0,5 por curso)  | 1,0                   |                     |
| Iniciação científica (0,4 por ano de atividade comprovada)<br>Participação comprovada em projetos de pesquisa (0,4 por projeto)   | 0,8                   |                     |
| Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,4 por ano de atividade comprovada)   | 0,8                   |                     |
| Formação Complementar:<br>Disciplina cursada em Programa <i>Stricto sensu</i> (0,5 por disciplina – máximo 1,0 ponto)<br>Curso de formação continuada (a partir de 30h) nos últimos 5 anos (0,5 por curso)<br>Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos e similares (0,3 por atividade comprovada) | 3,4                   |                     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 1,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| Professor do ensino superior e/ou ensino básico (0,3 por ano de exercício docente comprovado)   | 0,6                   |                     |
| Cargo técnico e/ou administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,2 por ano de exercício comprovado)   | 0,4                   |                     |
| <b>PRODUÇÃO (Máximo de 3,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b><br>Artigos e resenhas (revistas e jornais com conselho editorial), livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais (0,5 por produção comprovada)   | 2,0                   |                     |
| Resumos e textos em revistas sem conselho editorial (0,1 por produção comprovada)   | 0,5                   |                     |
| <b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b><br>Apresentação de trabalhos em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, produção audio-visual entre outras similares (0,1 por produção comprovada)  | 0,5                   |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>           |                     |

**ANEXO IX – DO EDITAL Nº 070/2022**

**BAREMA CURRÍCULO – 2ª ETAPA DO DOUTORADO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS –  
CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
HUMANA E GESTÃO  
SOCIOAMBIENTAL**

**Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

| CURRICULO   | PONTOS                | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|---|-----------------------|---------------------|
|   | 0 a 10                |                     |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 3,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| Especialização (0,25 por curso)   | 0,5                   |                     |
| <b>Mestrado</b>   | 1,0                   |                     |
| Participação comprovada em projetos de pesquisa (0,5 por projeto)   | 1,0                   |                     |
| Formação Complementar:<br>Curso de formação continuada (a partir de 30h) nos últimos 5 anos (0,25 por curso)  | 0,5                   |                     |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 2,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| Professor do ensino superior e/ou ensino básico (0,5 por ano de exercício docente comprovado)   | <b>1,5</b>            |                     |
| Cargo técnico e/ou administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,25 por ano de exercício comprovado)  | <b>0,5</b>            |                     |
| <b>PRODUÇÃO (Máximo de 5,0)</b>   | <b>Máximo do item</b> |                     |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA*</b><br>Artigos e resenhas (revistas, jornais e trabalhos completos em anais):<br>Qualis CAPES: A1, A2 e B1= 1,0 ponto por produção<br>Qualis CAPES: B2, B3 e B4= 0,5 ponto por produção<br>Inferior a B4 e sem qualis CAPES (máximo de 4 produções)= 0,25 por produção | 2,0                   |                     |
| Livros e capítulos de livros:<br>Com conselho editorial= 0,5 por produção comprovada<br>Sem conselho editorial= 0,25 por produção comprovada  | 1,0                   |                     |
| <b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b><br>Apresentação de trabalhos em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, produção audio-visual entre outras similares ( <b>0,2 por produção comprovada</b> )     | <b>2,0</b>            |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>           |                     |

\*Será usada a tabela referência do Qualis CAPES classificações de periódicos quadriênio 2013-2016.

**ANEXO X – DO EDITAL Nº 070/2022**

**BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA – 3ª ETAPA  
(MESTRADO E DOUTORADO)**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO  
SOCIOAMBIENTAL**

|  |                  |                                |
|--|------------------|--------------------------------|
| Candidato(a):  |                  |                                |
| Título do Projeto:   |                  |                                |
| Avaliador(a):  |                  |                                |
| <b>(A) AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO<br/>(Máximo 6,0)</b>   | <b>PONTOS</b>    | <b>PONTUAÇÃO<br/>ALCANÇADA</b> |
| 1. Normas de formatação e referências bibliográficas e apresentação dos itens previstos para o anteprojeto                             | 0,5              |                                |
| 2. Nível adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica e as características de um texto científico | 0,5              |                                |
| 3. Formulação clara dos objetivos, problema e justificativa da pesquisa com sequência lógica na exposição de ideias                    | 1,5              |                                |
| 4. Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa pretendida com bibliografia pertinente e atualizada                                 | 1,5              |                                |
| 5. Relevância do projeto com trabalhos relacionados  | 1,0              |                                |
| 6. Metodologia (com abordagens, procedimentos e instrumentos), resultados esperados e cronograma bem definidos                         | 1,0              |                                |
| <b>(B) ENTREVISTA (Máximo 4,0)</b>   | <b>PONTOS</b>    | <b>PONTUAÇÃO<br/>ALCANÇADA</b> |
| 7. Sequência lógica, linguagem, expressão, domínio do assunto e capacidade de síntese na apresentação                                  | 0,5              |                                |
| 8. Clareza e fluência na explicitação do problema, justificativa, objetivos e metodologia na apresentação                              | 1,0              |                                |
| 9. Pertinência e coerência nas respostas à arguição e esclarecimentos da banca   | 1,5              |                                |
| 10. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,25 para 10h; 0,5 para 20h e 1,0 para 40h)                                      | 1,0              |                                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>(A) + (B)</b> |                                |

**ANEXO XI – DO EDITAL Nº 070/2022**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO  
SOCIOAMBIENTAL**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| NOME:              |                    |
| RG:                | CPF:               |
| TELEFONE:          | E-MAIL:            |
| CURSO:             | LINHA DE PESQUISA: |
| ETAPA DO CONCURSO: |                    |

**RECURSO**

Candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo referente ao Edital \_\_\_\_/2022, no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, venho requerer que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO XII – DO EDITAL N° 070/2022

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40, em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de \_\_\_\_\_, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, na condição de Aluno/a regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 070/2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dados Pessoais O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 070/2022 que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Processo Seletivo.
20. Número e imagem do Título de Eleitor e comprovante de votação;
21. Número e imagem do passaporte e Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (estrangeiros);

22. Número e imagem do Comprovante de Residência;
23. Número e imagem da Carteira de Reservista;
24. Número de matrícula e imagem do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar da Graduação, quando for o caso;
25. Imagem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, quando for o caso;
26. Imagem do Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo representante legal da instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional, para o candidato, com menos de 02 (dois) anos de formado, quando for o caso;
27. Imagem do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), quando for o caso;
28. Imagem do Diploma da Graduação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Finalidade do Tratamento dos Dados O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 070/2022, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação: Resolução 1.094/2014; Resolução CONSU/UNEB nº 1.315/2018; Resolução CONSU/UNEB nº 1.326/218; Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018; Resolução CONSU/UNEB nº 540/2008; Resolução CONSU/UNEB nº 379/2006; Resolução Colegiado PPGecoH nº 02/2019; Resolução nº 03, de 10 de junho de 1985 do Conselho Federal de Educação e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com o solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compartilhamento de Dados A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Responsabilidade pela Segurança dos Dados A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA** - Término do Tratamento dos Dados À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA** - Direito de Revogação do Consentimento O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018. O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.



**CLÁUSULA SÉTIMA** - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA** - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

**CLÁUSULA NONA** - Canal de Comunicação A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail [encarregadolgpd@uneb.br](mailto:encarregadolgpd@uneb.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Da Concordância O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sociambiental na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 070/2022.

---

Assinatura do Aluno